



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE MORRINHOS/GO

Processo nº 202600005002488

1. DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convencios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68
2. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROPONENTE: MUNICÍPIO DE MORRINHOS - GO		CNPJ: 01.789.551/0001-49
ENDEREÇO: R.SENADOR HERMENEGILDO Nº 160 SETOR CENTRAL MORRINHOS/GO		BAIRRO: SETOR CENTRAL
CIDADE/UF: MORRINHOS – GO	CEP: 75.650-000	TELEFONE: (64) 3417-2001
2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME: Maycllyn Max Carreiro Ribeiro	RG: 4996926 DGPC - GO	CPF: 027.604.051-17
ENDEREÇO: Rua 01, Nº 100, Casa-2, CEP: 75.650-000		BAIRRO: Bairro Morro da Saudade
CIDADE/UF: Morrinhos – GO	CEP: 75.650-000	

2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) DO CONVÊNIO:	
NOME DO(A) GESTOR(A): Maycllyn Max Carreiro Ribeiro	CPF: 027.604.051-17
VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO): Prefeito Municipal	

ENDEREÇO: Rua 01, Nº 100, Casa-2.		BAIRRO: Bairro Morro da Saudade
CIDADE/UF: Morrinhos – GO		CEP: 75.650-000
E-mails: conveniomorrinhos@gmail.com		TELEFONE: 62 99214-2973
3. CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:		
BANCO: Caixa Econômica Federal		
AGÊNCIA: 0611	OPERAÇÃO: 006	CONTA CORRENTE: 572316931-5
DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao convênio pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.		
4. DENOMINAÇÃO DO OBJETO		
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.	
4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO:		
CUSTEIO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS MUSICAIS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO CARNA MORRAIS NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS/GO		
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:		
Custeio destinado a Realização do Carna Morrais para apresentações artísticas no Município de Morrinhos/GO:		
1 – DJ ANDREOLI Natureza da apresentação: Musical Data do show: 13/02/2026 Duração da apresentação: 1h (uma hora) Despesas inclusas no valor contratado (conforme consta na Proposta Comercial): Cachê dançarinos, Cachê Artista.		
2 - KOYOTE Data do show: 13/02/2026 Natureza da apresentação: Musical Duração da apresentação: 1h30min (uma hora e trinta minutos) Despesas inclusas no valor contratado (conforme consta na Proposta Comercial): Cachê Artista, Cachê Músicos, Nota Fiscal, Transporte.		
3 - DJ LOW Data do show: 16/02/2026 Natureza da apresentação: Musical Duração da apresentação: 1h (uma hora) Despesas inclusas no valor contratado (conforme consta na Proposta Comercial): Cachê Artista, Nota Fiscal		
O evento “Carna Morrais 2026” terá início em 13/02/2026 e término em 16/02/2026.		
Ressalta-se que os recursos provenientes deste convênio serão destinados exclusivamente à contratação dos artistas.		
Local do evento: Lago municipal Recanto das Araras		
4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:		
4.3.1 - Metas:		

- Realizar shows artísticos DJ Low, Koyote e Dj Andreoli no dia 13/02/2026 ao dia 16/02/2026, integrando a programação oficial do Carnaval do Município de Morrinhos/GO.
- Alcançar público mínimo estimado de 5.000 pessoas durante a apresentação artística.
- Assegurar o cumprimento integral do cronograma físico-financeiro do evento.
- Promover a participação de comerciantes e prestadores de serviços locais durante a festividade.

4.3.2 - Atividades vinculadas às metas:

- Elaboração do planejamento técnico e operacional do evento (local, data, duração do show)
- Definição e formalização da contratação artística DJ Low, Koyote e Dj Andreoli;
- Elaboração e aprovação do cronograma físico-financeiro da execução;
- Execução do show conforme programação estabelecida;

Monitoramento da execução física do evento;

4.4 - JUSTIFICATIVA:

4.4.1 - Caracterização Dos Interesses Recíprocos

A parceria entre o Município de Morrinhos/GO e o Estado de Goiás visa à promoção do desenvolvimento cultural, social e econômico local, por meio do fortalecimento das festividades tradicionais de Carnaval. A realização do evento atende ao interesse público ao incentivar a cultura popular, fomentar o turismo regional, estimular a economia local e proporcionar lazer gratuito e acessível à população, contribuindo para a valorização da identidade cultural do município.

4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A contratação dos shows artísticos DJ Low, Koyote e Dj Andreoli integra a programação oficial do Carnaval e constitui ação estratégica para ampliar a atratividade do evento, aumentar a participação popular e consolidar Morrinhos como destino festivo regional. A execução do objeto contribuirá diretamente para o alcance dos objetivos de fortalecimento cultural, incremento do fluxo turístico e dinamização da economia local durante o período carnavalesco.

4.4.3 - Indicação do Público-Alvo

O público-alvo é composto pela população residente no município de Morrinhos/GO, turistas e visitantes da região, abrangendo jovens, adultos, famílias e comerciantes locais. Estima-se um público mínimo de 5.000 pessoas beneficiadas diretamente pelo evento, além de beneficiários indiretos, como trabalhadores temporários, comerciantes, prestadores de serviços e setor hoteleiro.

4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado

O município enfrenta limitações orçamentárias para custear atrações artísticas de grande porte que garantam a atratividade e a competitividade das festividades de Carnaval frente a outros municípios da região, o que pode reduzir a participação popular, o fluxo turístico e o potencial de geração de renda local durante o período festivo.

4.4.5 - Resultados Esperados

Espera-se o aumento significativo da participação popular nas festividades, o fortalecimento da cultura local, a ampliação do fluxo turístico, a movimentação do comércio e dos serviços, a geração de emprego e renda temporários, além da promoção da integração social e do lazer da população, contribuindo para o bem-estar coletivo e para a valorização da imagem institucional do município.

4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

O Município de Morrinhos/GO possui estrutura administrativa adequada, por meio de suas secretarias municipais responsáveis pela cultura, turismo, administração e finanças, além de equipe técnica capacitada e experiência na organização de eventos públicos e execução de convênios e parcerias institucionais. Dessa forma, encontra-se apto a executar o objeto pactuado com observância às normas legais, transparência, eficiência na gestão dos recursos públicos e adequada prestação de contas.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
Etapa	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso.	Após a aprovação da análise técnica.	Após a formalização do Convênio.
2ª	Procedimentos de Licitação/Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	Até a data imediatamente anterior ao início do evento, contado a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.
3ª	Execução do Evento/ Carnaval	Data de início dos shows: 13/02/2026	Término dos shows: 16/02/2026
4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto.	Antes do término da vigência do Convênio

6. ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO					
Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	1 – DJ ANDREOLI Data do show: 13/02/2026 Duração da apresentação: 1h (uma hora) Despesas inclusas no valor contratado (conforme consta na Proposta Comercial): Cachê dançarinos, Cachê Artista.	UN	01	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
02	2 - KOYOTE Data do show: 13/02/2026 Duração da apresentação: 1h30min (uma hora e trinta minutos) Despesas inclusas no valor contratado (conforme consta na Proposta Comercial): Cachê Artista, Cachê Músicos, Nota Fiscal, Transporte.	UN	01	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
03	3 - DJ LOW Data do show: 16/02/2026 Duração da apresentação: 1h (uma hora) Despesas inclusas no valor contratado (conforme consta na Proposta Comercial): Cachê Artista, Nota Fiscal	UN	01	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00

SUBTOTAL	R\$ 150.000,00
-----------------	-----------------------

7. PLANO DE APLICAÇÃO		
CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 155.300,00	R\$ 100,00	R\$ 155.400,00

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE
<p>Parcela Única (após assinatura do Convênio) R\$ 155.300,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e trezentos reais)</p>

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE
<p>Parcela Única (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente) R\$ 100,00 (conforme Despacho nº 2061/2021 da Procuradoria- Geral do Estado e nos termos do Art. 25, inciso IV, alínea "d", da Lei Complementar nº 101/200).</p>

10. OPEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

Maycllyn Max Carreiro Ribeiro

Prefeito do Município de Morrinhos - GO

11. APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIANIA, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 06/02/2026, às 19:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Maycllyn Max Carreiro Ribeiro, Usuário Externo**, em 09/02/2026, às 09:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **86074295** e o código CRC **4189046C**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005002488



SEI 86074295